



Secretaria de
Educação

Camaragibe/PE, 28 de março de 2023.

Memorando Nº. 258/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECE – CAMARAGIBE

Para: Comissão Permanente de Licitação
Pedro Emanuel Silva
Município de Camaragibe

Assunto: Resposta ao Memorando Nº. 235/2023/CPL
Referência: Envio dos Processos Administrativos e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 29/03/23 às 11:00h

Assinatura

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do Memorando 235/2023/CPL, visando o atendimento da solicitação contida nos documentos supramencionado, vimos encaminhar e esclarecer o que segue:

Ocorre que o Contrato nº 185/2022 relativo ao Processo Administrativo 95/2022 - Adesão à ARP008/2022/PE Nº 12/2022 - Prefeitura de Timbaúba, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI com valor global de R\$ 605.939,31, cujo objeto é aquisição de gêneros

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Avenida Dr. Bermino Correia, nº 4338 2º andar - Timbi - Camaragibe/PE - CEP: 54768-000 CNPJ: 16.912.911/0001-97
CNPJ: 16.912.911/0001-97
Endereço: Rua Belém de Lima, 70 - Timbi - Camaragibe/PE - CEP: 54768-847
Telefone: (81) 3129-9532
Cidade/WhatsApp Institucional: (81) 99949-6349

Página 1 de 2



Vivendo
em melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

alimentícios, corresponde à PROCEDIMENTO DE ADESÃO À Ata de outros órgãos, devendo ser encaminhado juntamente com os autos do procedimento em epígrafe tanto para arquivamento quanto para inserção de dados no Sagres-Licon, conforme rotineiramente enviado pela Secretaria de Educação em outros casos.

Ressalta-se que o Contrato nº185 foi enumerado no instrumento como Contrato nº 95/PMCG/2022 e publicado com a numeração errada. Devendo a inconsistência ser sanada para possibilitar a devida alimentação do contrato no Sagres-Licon.

Neste ponto é importante ressaltar que tratando-se de erro material, assim qualificado. A retificação do número do contrato administrativo foi efetuada por meio do procedimento administrativo denominado de "apostilamento".

O Primeiro Termo de apostilamento de correção da numeração do Contrato foi firmado, conforme comprovamos com sua via e extrato de publicação, em anexo (fls. 380 e 381).

Rua Belém de Lima, 70 – Lot. Esplanada do Açude . Timbi – Camaragibe . PE . CEP 54768- 847
Email: educacao@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria de
Educação

No que se refere ao encaminhamento dos autos, estamos enviando os autos numerados (fls. 01 a381).

Situação repetida com o Contrato nº 116/2022 relativa ao Processo Administrativo nº 66/2022 - Adesão à ARP 03/2022/PE05/2021 - Consócio Público Intermunicipal Agreste Pernambuco e Fronteira/CONIAPE, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA, com valor global R\$ 1.472.560,00, cujo objeto é fornecimento de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender os alunos do Município de Camaragibe.

Portanto, devoemos os contratos nº 116/2022 e 185/2022 e solicitamos que seja enviado o auto dos respectivos procedimentos de Adesão, devidamente numerados e rubricados.

No que se refere ao encaminhamento dos autos, estamos enviando os autos numerados (fls.01 a 426).

Em atendimento às solicitações dessa CPL, estamos encaminhando a documentação ora acosta, conforme relacionamos:

- 1) 2º Termo aditivo ao Contrato nº 064/2021;
- 2) 4º Termo aditivo ao Contrato nº 064/2021;
- 3) 5º Termo aditivo ao Contrato nº 064/2021;
- 4) 2º Termo aditivo ao Contrato nº 065/2021;
- 5) 3º Termo aditivo ao Contrato nº 065/2021;
- 6) 4º Termo aditivo ao Contrato nº 214/2021;
- 7) 3º Termo aditivo ao Contrato nº 214/2021.

Importante registrar, que os Contratos Administrativos e Termo Aditivos, estão sendo encaminhados com os devidos extratos de suas publicações.

Por fim, esclarecemos que, os Termos Aditivos acima mencionados, fazem parte dos contratos de obras e serviços de engenharia, sendo instruídos pela Secretaria de Infraestrutura órgão responsável pela fiscalização. Não temos a confirmação se a Secretaria de Infraestrutura fez o protocolo dos referidos termos, estamos encaminhando para alimentação no SAGRES/LICON e posterior arquivamento as vias que recebemos para nossos arquivos.

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação.



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 064/PMCG/2021 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL, E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de Direito Público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.260.663/0001-67, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por Mauro José da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.671.887/0001-38, com sede em Avenida Doutor Francisco Correia, 423, Sala 101 B – Centro – São Lourenço da Mata / PE – CEP.: 54735-000, neste ato, representada por **JAILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 743.252.804-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, na forma a seguir:

1.1.1. O prazo de vigência total passará a ser de 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura do último Termo Aditivo, ocorrida em XX/XX/XXXX, compreendendo no presente aditivo o período de 12/03/2023 a 12/06/2023.

1.2. A solicitação e justificativa que fundamentam o presente Termo Aditivo estão registradas no Processo Administrativo nº 098/PMCG/2020, e constituem parte integrante e inseparável do presente termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, às expensas da **CONTRATANTE**.



E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para efeito de direito.

Camaragibe/PE, 10 de março de 2023.

MAURO JOSÉ DA SILVA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA.
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n°. 064/2021.

Camaragibe-PE, 15 de março de 2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n°. 064/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Camaragibe / Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.260.663./0001-57 / CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPJ: 03.671.887/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, na formar a seguir:

O prazo de vigência total passará a ser de 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data da assinatura do último Termo Aditivo, compreendendo no presente aditivo o período de 12/03/2023 a 12/06/2023.

A solicitação e justificativa que fundamentam o presente Termo Aditivo estão registradas no Processo Administrativo n° 098/PMCG/2022, e constituem parte integrante e inseparável do presente termo, independentemente da transcrição.

VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2023 À 12 DE JUNHO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: Camaragibe/PE, 10 de MARÇO de 2023, Mauro José da Silva, Secretário Municipal de Educação e CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA.

Atenciosamente,

Mauro José da Silva

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 150323040228

Materia publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 15/03/2023. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>